PROPOSIÇÃO DE LEI Nº.106/2008

Autoriza a doação de parte de imóvel ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para a ampliação do Fórum da Comarca de Matias Barbosa.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação do imóvel descrito no artigo 2º desta Lei ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O imóvel objeto desta Lei, bem dominial de propriedade do Município de Matias Barbosa, constitui-se de um desmembramento do imóvel constante da matrícula nº.6898 do livro 2 (registro geral), ficha nº.4539, do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Matias Barbosa, descrito como um terreno iniciado no ponto P1 junto ao Córrego do Bertoldo, segue pelo alinhamento da Rua Prefeito Álvaro Braga na extensão de 42,00 m; converte à esquerda por uma extensão de 46,87m até atingir o ponto P6; deste ponto converte à esquerda e segue na distância de 10,13 m em divisa com a área pertencente ao /Espólio de João Batista da Rocha até atingir o ponto P4; deste ponto converte novamente à esquerda e segue na extensão de 73,75 m em divisa com o Córrego do Bertoldo e área da Prefeitura Municipal até atingir o ponto de início P1, encerrando a descrição perimétrica deste terreno, perfazendo uma área de 1.379.83 m², tudo conforme plantas técnicas e memorial descritivo em anexo.

Parágrafo único – O não cumprimento do disposto neste artigo, no prazo máximo de 10 (dez) anos, implicará na automática devolução do imóvel ao Município, sem nenhum direito a indenização por investimentos efetuados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 7 de janeiro de 2009.

Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE MATIAS BARBOSA

Cartório Albuquerque

REGISTRO DE IMÓVEIS

THAÏS DE ALBUQUERQUE

TITULAR

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - FICHA Nº 4.539

MATRÍCULA Nº 6.898 DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2008

IMÓVEL.: Um prédio, situado no prolongamento da Rua Dr. Oscar Vidal, nesta cidade e comarca de Matias Barbosa-M.G., onde funciona o matadouro municipal, com frente para a referida rua, e o terreno respectivo, que divide, por seus diversos lados, com os vendedores, Olívio de Castro, José de Lima Carvalho, Francisco Introvigne, Antônio Simão, com as seguintes dimensões:- partindo do canto do muro que faz divisa com Antônio Simão, descendo pelo alinhamento da rua, até o marco de pedra, na extensão de 20,00m., deste, virando a direita, descendo em reta, em direção ao centro do muro da piscina, até o córrego, na extensão de 58,00m., daí, dividindo com Olívio de Castro, subindo pelo córrego até terrenos de José de Lima Carvalho, na extensão de 51,00m., daí, subindo, dividindo, ainda, com este último, e com Francisco Introvigne, na extensão de 22,00m., virando a direita, dividindo com Antônio Simão, até o canto do muro o ponto de partida, na extensão de 47,50m. PROPRIETÁRIO: Município de Matias Barbosa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.194/0001-03, com sede à Av. Cardoso Saraiva nº 305, nesta cidade. TÍTULO ANTERIOR: R-2.822 fl 297 do livro 3-J do 1º R.I.J.F./MG. ARQUIVAMENTOS: certidão de ônus reais, requerimento. Dou fé. O Oficial Substituto: .-.-.-.-.-.-.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6015/73 Matias Barbosa, 29 de dezembro de 2008

THAÍS DE ALBUQUERQUE - OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MATIAS BARBOSA - MG
Ronaldo de Albuquerque Lessa
Oficial Substituto

Thaís Albuquerque Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça Registro de Imóveis CERTIDÃO ALL 64111 COMARCA DE MATIAS BARBOSA

CARTÓRIO ALBUQUERQUE
EMOLUMENTOS R$ 9,50
TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA R$ 3,36
TOTAL R$ 12,86

274

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: ***pmmb@powerline.com.br***

LEI Nº , de de de 2008.

Autoriza a doação de parte de imóvel ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para a ampliação do Fórum da Comarca de Matias Barbosa

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar escritura de doação do imóvel descrito no artigo 2º desta Lei ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - O imóvel objeto desta Lei, bem dominical de propriedade do Município de Matias Barbosa, constitui-se de um desmembramento do imóvel constante da Matrícula nº 6.898, do Livro 2 (Registro Geral), Ficha nº 4539, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa, descrito como um terreno iniciado no ponto P1 junto ao Córrego do Bertoldo, segue pelo alinhamento da Rua Prefeito Álvaro Braga na extensão de 42,00 m; converte à esquerda por uma extensão de 46,87 m até atingir o ponto P6; deste ponto converte à esquerda e segue na distância de 10,13 m em divisa com a área pertencente ao Espólio de João Batista da Rocha até atingir o Ponto P4; deste ponto converte novamente à esquerda e segue na extensão de 73,75 m em divisa com o Córrego do Bertoldo e área da Prefeitura Municipal até atingir o ponto de início P1, encerrando a descrição perimétrica deste terreno, perfazendo uma área de 1.379,83 m²; tudo conforme plantas técnicas e memorial descritivo em anexo.

Parágrafo Único - O não cumprimento do disposto neste artigo, no prazo máximo de 10 (dez) anos, implicará na automática devolução do imóvel ao Município, sem nenhum direito a indenização por investimentos efetuados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa (MG), ____ de _____ de 2008.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: ***pmmb@powerline.com.br***

MENSAGEM Nº 059/2008

Matias Barbosa, 30 de dezembro de 2008.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,

Nobres Edis,

Tenho a honra e o dever de submeter à elevada apreciação desta Casa Legislativa a presente proposição, que tem por escopo a doação de parte de um imóvel pertencente ao Município de Matias Barbosa ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, para a ampliação do Fórum da Comarca de Matias Barbosa.

A presente proposição legislativa visa buscar do legislativo local autorização para que seja outorgada escritura pública de doação ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, que necessita de espaço físico para a ampliação do Fórum da Comarca.

Trata-se de um bem dominical de propriedade do Município de Matias Barbosa, ou seja, um bem imóvel não utilizado pela administração local na prestação de serviços à comunidade, fazendo parte do patrimônio disponível da municipalidade, fato que permite a alienação do terreno desde que obedecidas as exigências impostas em lei.

Conforme documentos em anexo, o terreno a ser doado deverá ser desmembrado do imóvel constante da matrícula nº 6.898, o que resguarda as instalações do matadouro municipal, sem contar a necessidade de se retificar a área total do bem, nos termos das plantas técnicas acostadas, já devidamente assinadas pelos confrontantes.

Não pairando dúvidas acerca da viabilidade legal da doação, é preciso frisar que a ampliação do Fórum da Comarca representará um grande salto de qualidade nos serviços prestados aos jurisdicionados da cidade, uma vez que a Comarca, já saturada com o grande número de processos, poderá contar com a instalação de mais um vara, desafogando os trabalhos e agilizando o atendimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (0__32)3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais
e-mail: ***pmmb@powerline.com.br***

Assim sendo, verifica-se que a doação do terreno atende ao interesse público local e coloca Matias Barbosa em situação bastante confortável no que se refere ao atendimento jurisdicional de seus munícipes.

Por fim, considerando-se a relevância que envolve a matéria, requer este Alcaide a apreciação **URGENTE** da presente proposição, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Na expectativa da aprovação do presente Projeto de Lei, submeto-o à apreciação dos i. Edis.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma. Srª. Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa – Minas Gerais.

O Município de Matias Barbosa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.338.194/0001-03, com sede à Avenida Cardoso Saraiva, nº 305, nesta cidade, representado pelo seu Prefeito, Dr. Joaquim de Assis Nascimento, C.P.F. nº 974.810.176-20, casado, brasileiro, residente nesta cidade, **requer** seja averbado, na matrícula nº 6.898 ficha 4539 do livro 2, a retificação das medidas perimetrais, do terreno situado à rua Prefeito Álvaro Braga de Araújo, centro, onde funciona o matadouro municipal, nesta cidade, para o que junta a planta, memorial descritivo e A.R.T. do responsável técnico, devidamente quitada, tudo em conformidade com o artigo 213 inciso II e o parágrafo 14 da Lei 6.015/73 (alterações efetuadas em face da Lei 10.931, de 02/08/2004) e do artigo 1.204 do C.C.B.

Nestes termos

Pede e espera deferimento.

Matias Barbosa, 09 de dezembro de 2008.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa-MG.

De acordo:

Octávio Francisco Pigozzo
CREA nº 6.113/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo para fins de desdobro de terreno que será doado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerias, situado à Rua Prefeito Álvaro Braga de Araújo, Centro, Matias Barbosa, Minas Gerais.

Joaquim Assis Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa – MG.

Descrição do terreno a ser desmembrado

As linhas divisórias do perímetro do terreno em referência, iniciam-se no ponto P1 junto ao Córrego do Bertoldo, segue pelo alinhamento da Rua Prefeito Álvaro Braga na extensão de 42,00 m; converte à esquerda por uma extensão de 46,87 m até atingir o ponto P6; deste ponto converte à esquerda e segue na distância de 10,13 m em divisa com a área pertencente ao Espólio de João Batista da Rocha até atingir o Ponto P4; deste ponto converte novamente à esquerda e segue na extensão de 73,75 m em divisa com o Córrego do Bertoldo e área da Prefeitura Municipal até atingir o ponto de início P1, encerrando a descrição perimétrica deste terreno, perfazendo uma área de 1.379,83 m².

Matias Barbosa, 09 de Dezembro de 2008.

Octávio Francisco Pigozzo
Eng. Civil – CREA 6.113/D

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo para fins de retificação da área e medidas perimetrais de um terreno onde funciona o matadouro municipal, situado à rua Prefeito Álvaro Braga de Araújo, centro, Matias Barbosa, Minas Gerais.
Proprietário:

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa-MG.

Descrição do terreno - Matrícula n° 6.898 - ficha 4539 do livro 2

As linhas divisórias do perímetro do terreno em referência iniciam-se no ponto P1 junto ao alinhamento da rua Prefeito Álvaro Braga e segue pela rua na extensão de 58,96 m até o ponto P2; deste ponto deflete à esquerda e segue em divisa com a área de Jair da Silva e Espólio de João Batista da Rocha na distância de 44,63 m até atingir o ponto P3; deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de 15,52 m em divisa com o espólio de João Batista da Rocha até atingir o ponto P4; deste ponto deflete novamente à esquerda e segue na extensão de 73,75 m em divisa com o córrego do Bertoldo e área da Prefeitura Municipal até atingir o ponto P1 onde se iniciou e se encerra a descrição perimétrica deste terreno, perfazendo uma área de 1.841,68m².

Matias Barbosa, 09 de dezembro de 2008.

Octávio Francisco Pigozzo
Engº civil -CREA 6.113/D